

## **Edital nº 03 de seleção de novas Ligas Acadêmicas vinculadas ao Centro Universitário Saúde ABC - 2020**

A PROEX torna público o presente Edital para apresentação de propostas de criação de Ligas Acadêmicas vinculadas ao Centro Universitário Saúde ABC. As inscrições das propostas estarão abertas no período de 17 de agosto até 14 de setembro de 2020. O processo de avaliação seguirá as normativas contidas neste edital.

### **I - DO OBJETIVO**

Art. 1º A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios do tripé universitário de ensino, pesquisa e extensão, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

Art. 2º O presente Edital tem a finalidade de analisar e aprovar as novas ligas acadêmicas no Centro Universitário Saúde ABC.

### **II - DOS REQUISITOS**

Art. 3º A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

I - Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica endereçada à PROEX, devidamente preenchido e assinado por pelo menos um professor do Centro Universitário Saúde ABC e pelos membros da diretoria da liga (ANEXO A);

II - Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

III – Declaração de disponibilidade do professor que é voluntário para liderar a respectiva Liga Acadêmica (ANEXO B).

IV- Declaração de todos os membros da Liga que não haverão atividades obrigatórias em horário de aulas.

V- Cópia do estatuto da Liga

VI – Plano de atividades do semestre.

Parágrafo Único. No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Saúde ABC.

Art. 4º Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra liga já existente e homologada pela PROEX, em caso de “disputa” pelo credenciamento, os critérios serão a interdisciplinaridade e a existência de ações de extensão, pesquisa e voluntariado.

Parágrafo Único. A PROEX irá considerar todas as propostas e em caso de sobreposição, poderá deferir apenas uma proposta ou a fusão das duas ou mais propostas.

Art. 5º As propostas deverão obedecer aos requisitos do artigo 4º deste Edital, sob pena de não reconhecimento.

Parágrafo Único: As atividades das Ligas Acadêmicas que envolvam divulgação interna e externa do Centro Universitário Saúde ABC deverão ser aprovadas pelo Departamento de Marketing e Comunicação do mesmo.

### **III - DOS PRAZOS**

Art. 6º A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Inscrição da Proposta na Proex entre 17 de agosto e 14 de setembro de 2020

Análise documental até 25 de setembro de 2020

Divulgação das Ligas aprovadas até 30 de setembro de 2020

### **IV - DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada através do envio eletrônico da documentação elencada no Art. 3º deste Edital, para a PROEX, no e-mail [proex@fmabc.net](mailto:proex@fmabc.net)

Art. 8º A PROEX não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedçam ao fluxo acima descrito.

### **V - DA AVALIAÇÃO**

Art. 9º A avaliação por parte da PROEX tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico e administrativos das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

Parágrafo Único. Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

### **VI - DOS RECURSOS**

Art. 10 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a PROEX aceitará o Protocolo de Recurso em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva PROEX como final sobre o caso.

### **VIII - DOS COMPROMISSOS**

Art. 11 São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

I - Orientar e supervisionar as atividades da Liga;

II - Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;

III - Estimular a produção científica e ações de extensão pelos membros da Liga;

Art. 12 São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

I - Seguir o Estatuto de funcionamento da Liga e o Plano de Trabalho, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;

II - Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;

III - Desenvolver e apresentar à PROEX o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;

IV - Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;

V - Desenvolver e divulgar a produção científica e ações de extensão pelos membros da Liga;

VI - Participar de atividades científicas e sociais;

VII - Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;

VIII - Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas em atas contendo lista de alunos e carga horária para fins de certificação;

IX - Encaminhar à PROEX o relatório anual das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos;

X – Dar ciência à PROEX da realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga.

Art. 13 A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica, sendo consideradas apenas como atividades complementares.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

ANEXO A

## DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE LIGA ACADÊMICA

A/C PROEX do Centro Universitário Saúde ABC

Vimos, por meio desta, apresentar a proposta de criação da Liga Acadêmica \_\_\_\_\_, representada pela sigla \_\_\_\_\_, coordenada pelo professor (co)orientador \_\_\_\_\_ e cuja diretoria é composta pelos seguintes membros:

Aluno 1 – Cargo/função  
Aluno 2 – Cargo/função  
Aluno 3 - Cargo/função  
Aluno 4 - Cargo/função  
Aluno 5 - Cargo/função

Declaramos estar cientes de que a regularização da liga e, conseqüente certificação de participação, depende do cumprimento dos requisitos estabelecidos em edital. Nos comprometemos ainda de que não haverão atividades obrigatórias da Liga em horário de aula.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Professor responsável vinculado ao Centro Universitário Saúde ABC**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 1 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 2 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 3 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 4 (Cargo/Função)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
**Aluno 5 (Cargo/Função)**

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS: rubricar todas as páginas

ANEXO B

**DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE LIGA ACADÊMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, número de matrícula  
\_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para (co)orientar a Liga  
Acadêmica \_\_\_\_\_ no período de  
\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ e estar ciente de que trata-se  
de uma atividade voluntária que visa a formação complementar do aluno e que em nada se  
relaciona com as demais atribuições as quais me vinculo na instituição de ensino.

Santo Andre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor (co)orientador